



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 3043



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 45/2024

**SÚMULA: “REVOGAÇÃO DE
DECRETO”.**

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 27/2024, publicado no dia 08 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Junho de 2024

Edição Nº: 3043

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Pr. referente ao exercício financeiro de 2022.*

A Câmara Municipal de Grandes Rios estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Aprovada a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios – Pr., exercício financeiro do ano de 2022, de responsabilidade do Senhor Antônio Ribeiro da Silva, nos exatos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº42/2024 e Processo nº205920/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios em 18 de junho de 2024

Atenciosamente

Ailton Franco
Presidente